



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9

COMUNICADO AOS MUNICÍPIES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena
suspendeu suas páginas nas redes sociais

A publicidade institucional dos atos, programas,
obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa**
pelo período de 3 meses

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a
divulgar somente as ações e informações relacionadas ao
enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena - Covid-19** no
Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.023/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4.312/2018, de acordo
com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA, detentor do cargo efetivo de
Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI,
Classe B, Referência III, da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES para a Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 26 de junho de 2020, de conformidade com o Processo
Administrativo nº 2.965/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de
junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.113/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, detentora do Cargo de Fiscal Tributário, TAF 200, Código: TAF 203, Classe "F", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos períodos de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, 5 de julho a 3 de agosto de 2021 e 3 de janeiro a 2 de fevereiro de 2023, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.558/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.118/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 713/2020 e o teor do Memorando nº 2.273/2020/SEMAD, conforme Edital nº 036/2020.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – TACIANE DE JESUS MARTINS SILVA, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 24 de agosto de 2020 a 23 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 913/2020-25.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.119/2020

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE MOREIRA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de trabalho, à servidora pública municipal MARLENE MOREIRA RAMOS, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.745/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.120/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 713/2020 e o teor do Memorando nº 2.278/2020/SEMAD, conforme Edital nº 036/2020.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARILANDIA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 25 de agosto de 2020 a 24 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 913/2020-24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 087/2020/PMV, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei

10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2020/FUMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA (MONITORAMENTO), INSTALAÇÃO DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTOS DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O PRÉDIO DO ABRIGO DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA **R\$ 19.099,66**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de setembro de 2020, às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de setembro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020/PMV/SRP

LOTES: 02, 03, 06, 11, 17, 21, 24, 30, 34, 37, 38, 42, 43, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69 e 70 - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTES: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 57, 58, 61, 62, 64 e 65 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 090/2020/PMV/SRPM - MISTO, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Por intermédio do Gabinete do Sr. Prefeito e da Controladoria de Licitações - CL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/2020/GABINETE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA **R\$ 7.698.892,89**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/09/2020 às 08:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2020, às 08:35:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2020, às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020/SEMUS/SRP

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e 12 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTES: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 092/2020/SEMUS/SRP - MISTO, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE LIMPEZA, GARRAFA TÉRMICA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES A ELA VINCULADAS, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA **R\$ 1.557.253,80**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/09/2020 às 08:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de setembro de 2020, às 08:35:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de setembro de 2020, às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **093/2020/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA **R\$ 5.742,34**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2020, às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de setembro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas

as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2020.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **095/2020/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3330/2020/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVERSOS DE CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS DE CASA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ABRIGO DA MULHER, POR INTERMÉDIO DO FUMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA **R\$ 16.805,02**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de setembro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de setembro de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **097/2020/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3311/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, PROJETO E TV SMART) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA **R\$ 20.904,17**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de setembro de 2020, às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de setembro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2020.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **098/2020/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES, GRAMPOS E PERFURADORES DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA **R\$ 3.511,29**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/08/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2020, às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de setembro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2020.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 33 Vol. I

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2019

Processo Administrativo nº. 4503/2019

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV**. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de duplicar a quadra e melhorar a estrutura existente visando potencializar os treinamentos e atender a um número maior de atletas durante o treinamento a difundir a modalidade de voleibol junto a comunidades mais vulneráveis criando oportunidades de desenvolvimento físico e social. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Emenda Impositiva nº. 050/2018 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº. 4503/2019/SEMAS; Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Prazo: um mês.

Data: 30.12.2019.

Livro 006 Fls. 38 Vol. I
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 001/2020

Acordo entre PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Objeto: a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio, fornecendo 01 (um) Ar condicionado novo, em caráter de empréstimo temporário, visando suprir as necessidades da SEMTIC; Prazo: 90 dias, podendo ser prorrogado por menor ou igual período, ou por motivo relevante e de força maior poderá ser estendido para o devido controle do COVID-19. Prazo: até 15 de dezembro de 2020.

Data: 11.08.2020.

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 154/2018

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA Construtora H C – LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4179/2018).

Aos 7 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, Construtora H C – LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.715.446/0001-04, com sede a Rua Barão do Melgaço, esquina com João Pessoa, nº 4460, andar 03, sala 36, Centro, município Rolim de Moura/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua procuradora a Srª. Kellen Cristina São José, portadora da Cédula de Identidade RG nº 592.828 SESDEC/RO e CPF sob nº 597.411.042-00, residente na cidade de Rolim de Moura/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 154/2018, celebrado em 17 de outubro de 2018, no valor de R\$ 6.236,49 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente as Notas de Cancelamento de Restos a Pagar dos Empenhos nºs 870 e 797/2018, as fls. 528 e 529, conforme solicitação do Despacho nº 43, constante no Processo Administrativo nº 4179/2018.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. 60, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO MUNICIPAL

Kellen Cristina São José
 PROCURADORA

Patrícia Aparecida da Glória
 SECRETÁRIA MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

VISTO:

Mário Gardini
 ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 67 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Processo Administrativo nº. 1232/2018 e 286/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**. CNPJ: nº 07.094.705/0001-64. Objeto: a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, conforme Nota de Empenho nº. 1092/2020, Termo de Referência, justificativa e Processo Administrativo nº 1232/2018 e 286/2020. Prazo: quatro meses. Valor: R\$ 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Data: 08.04.2020.

Livro 001 Fls. 77 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

Processo Administrativo nº. 2399/2019 e 2928/2020/SEMOSP
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**. CNPJ nº 28.400.030/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, incluindo sistema I-boton, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, com a finalidade de controle da frota do Município de Vilhena, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Justificativa de Contratação, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 25/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº 2399/2019 e 2928/2020. Valor: R\$ 22.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 16.07.2020.

Livro 001 Fls. 77 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020

Processo Administrativo nº. 2164/2019 e 2850/2020/SEMOSP
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **LUZ & CIA EIRELI**. CNPJ nº 31.075.299/0001-77. Objeto: a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação da iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Memorando nº. 620/2020/SEMOSP, Termo de Referência para formação de Registro de Preços, Justificativa de Compra, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2019/SEMOSP/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 34/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº 2850/2020 e 2164/2019. Valor: R\$ 440.351,55 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo: 30 (trinta) dias úteis.

Data: 20.07.2020.

Livro 001 Fls. 77 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

Processo Administrativo nº. 2399/2019 e 3614/2020/SEMFAZ
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**. CNPJ nº 28.400.030/0001-04. Objeto: Contratação de empresa

para prestação de serviço continuado de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, incluindo sistema I-boton, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, com a finalidade de controle da frota do Município de Vilhena, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Justificativa de Contratação, Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2019/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 25/2019/PMV/SRP, constantes do Processo Administrativo nº 2399/2019 e 3614/2020. Valor: R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05.08.2020.

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº078/2020/SEMAD

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº121/2019, REFERENTE A CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE A NÍVEL ESTADUAL E INTERESTADUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4058/2019).

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União- 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS SANTANA DE FARIA, matrícula 14145, Assessor Administrativo, para ser fiscal do CONTRATO Nº121/2019 pelo período de 06 de julho de 2020 à 30 de setembro de 2020, referente à referente a contrato de fornecimento de passagem terrestre a nível estadual e interestadual, entre o município de Vilhena/RO e Rondon Agência de Viagens e Turismo EIRELI - EPP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Vilhena-RO, 24 de agosto de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 50.126/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:20000 –Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R \$

15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:20000 –Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R \$

15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 6.000,00

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do

Militar R\$ 4.500,00

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060600272.109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 8.000,00

3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 26.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R \$

6.000,00

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 4.500,00
Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 26.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 20 de agosto de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0145 em desfavor da Sr.^a Eliane dos Santos, CPF n.º 992.341.732-87, por infringir o disposto no Artigo 181, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 571,60 (Quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 19 de agosto de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0144 em desfavor do Sr. Flávio Xavier de Oliveira, CPF n.º 038.036.561-84, por infringir o disposto no Artigo 181, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 571,60 (Quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CEZAR AUGUSTO ROEDER

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECF
Decreto nº 40.981/2017

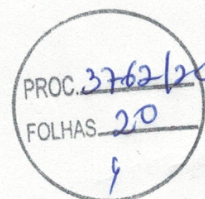
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, através de seu Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 90/2020. A revogação da Dispensa de licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Vilhena, 14 de agosto de 2020

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**MUNICÍPIO DE
VILHENA****MEMO. nº 893/2020/GABINETE****Procedimento n. 1/2020/GABINETE****DO: GABINETE
PARA SEMTER****Assunto: resposta ao Memorando 424/2020, com DECISÃO INSTAURADORA
DA REURB dos Lotes 02 a 09 e 12 a 15, quadra 16, Setor 73, Vilhena/RO.****Proc. 3762/2020****Matrículas 18.690 a 18.697 e 18.700 a 18.703 – Imóveis Públicos**

Trata-se de requerimento formulado pelo MUNICÍPIO DE VILHENA através da SEMTER – SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo com as providências que seguem para que seja classificada e fixada uma das modalidades da REURB ou promovido o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Lei 13.465/2017.

Entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/17, deverá a SEMTER e demais órgãos e secretarias responsáveis:

- 1) Elaborar o documento que classifica a modalidade de regularização fundiária, nos termos do art. 13, I da Lei 13.465/17.
- 2) Elaborar o projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de eventuais obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei 13.465/17 e art. 31, § 5º),
- 3) Identificar o rito da regularização fundiária a ser adotado,
- 4) Notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação. A notificação

**MUNICÍPIO DE
VILHENA**

(pessoal e por edital). Caso se refira a área confrontada por vias públicas fica dispensada referida notificação.

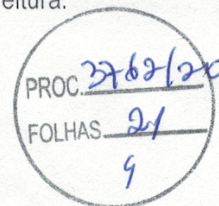
- 5) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos,
- 6) Em havendo a classificação como REURB-S, a aquisição de direitos pelo possuidor poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei 13.465/17 e conforme critérios a ser definido em ato a ser publicado pelo município,
- 7) Análise técnico ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
- 8) Emitir Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final.
- 9) Emitir conclusão formal do procedimento.

Seja remetido à PGM – Procuradoria Geral do Município, bem como ao Ministério Público para ciência acerca da instauração do procedimento de regularização, bem como para considerações que entender pertinentes.

À Secretaria de Terras e demais Secretarias para as providências supracitadas.

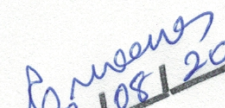
Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dá-se ciência ao legitimado.



Vilhena/RO, 19 de Agosto de 2020.


PREFEITO MUNICIPAL

Recebido 
Às 09/00
SETER

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO